

Projeto de Lei nº 427/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município ([Lei nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta reais), em favor do Órgão 07.01.00, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS - Apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

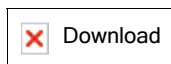
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de junho de 2008.

José Merli
Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



Clique no link abaixo para fazer download do Anexo em formato PDF

[Anexo](#) - **CONTRATO DE REPASSE Nº 0236738-92/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES**